

PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES ACERCA DO PPI

1) Cap. 3/3.1.1/(04) inclusão de item	Solicitado por: Xanxerê
De acordo com a lei 9975/99 que institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), "educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal".	
Parecer: PEDIDO INDEFERIDO - De acordo com o exposto no memorando nº2896/2013 – Não serão recebidas novas contribuições.	
2) Cap. 3/3.1.4/(02)/(h),(i)	Solicitado por: Xanxerê
Os itens propostos abaixo são justificados através da proposta de inclusão do parágrafo sobre a Política Nacional de Educação Ambiental (lei 9975/99) no capítulo 3.1.1 do PPI. Essa lei diz que a educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal. Como todas as atividades dos cursos oferecidos pela instituição causam impactos diversos e significativos ao meio ambiente e à sociedade,propõe-se que: (h) Rever a grade curricular de todos os cursos da instituição com vistas a inserção da disciplina Gestão Ambiental. (i) Planejar o quadro efetivo de docentes, para que os mesmos tenham atribuições profissionais, definidas por lei e pelos conselhos de classe, para trabalhar com gestão ambiental, uma vez que além de formação específica, o tema exige conhecimento em diversas áreas.	
Parecer: PARCIALMENTE DEFERIDO. h) DEFERIDO. i) De acordo com o exposto no memorando nº2896/2013 – Não serão recebidas novas contribuições.	
3) Cap. 3/3.2.4/(03)/(i), (j)	Solicitado por: Xanxerê
(i) Fomentar e apoiar o desenvolvimento de projetos em tecnologia assistiva (j) Incentivar a criação de projetos de extensão como continuidade de projetos de pesquisa com a finalidade garantir a transferência de tecnologia e conhecimento para a sociedade, sempre que possível	
Parecer: DEFERIDO.	
4) 1 Fundamentação Legal e Conceito de PPI	Solicitado por: Joinville
Considerar a contribuição de São José, em inserir o texto antes, contudo alterar o original, onde cita: PROPOSTA DE TRABALHO por DOCUMENTO NORTEADOR, para se adequar melhor com a concepção de PPI.	
Parecer: INDEFERIDO - De acordo com o exposto no memorando nº2896/2013 – Não serão recebidas novas contribuições.	
5) Cap. 3/ 3.3 / 3.3.3 / (06)	Solicitado por: Joinville
Solicita-se a manutenção da proposta de Joinville, pois a proposta da comissão temática mantém a visão mercantilista.	

Parecer: DEFERIDO.	
6) cap. 4/4.1/(6)	Solicitado por: Joinville
sendo citação direta, deve seguir as normas da ABNT.	
Parecer: INDEFERIDO – A revisão das normas técnicas será realizada após a assembleia.	
7) 5 ASSUNTOS ESTUDANTIS	Solicitado por: Reitoria
Na reunião realizada em São José, as comissões temáticas levantaram a questão do conteúdo deste capítulo: 5 ASSUNTOS ESTUDANTIS. Como este capítulo trata de temas referentes ao ensino, e de conceitos/ concepções norteadoras do ensino, ficou definido que iria para a votação na assembleia:- retirar deste capítulo os conteúdos referentes ao ensino, e organiza-los no referente ao Capítulo ENSINO. - manter o conteúdo onde esta e alterar o nome para: Acesso, Permanência e Êxito ou Acesso, Permanência e Conclusão. - em função da abrangência dos temas apresentados.	
Parecer: INDEFERIDO - De acordo com o exposto no memorando nº2896/2013 – Não serão recebidas novas contribuições.	
8) 1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONCEITO DE PPI- Parágrafo 09	Solicitado por: Reitoria
Na reunião realizada em São José, as comissões temáticas destacaram a questão das modalidades PROEJA e EAD. O parágrafo 09 trata da “Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA” e também poderia tratar da base legal da modalidade EAD em um parágrafo sucinto. A EAD em nosso momento institucional – convergência entre modalidade presencial e modalidade a distancia.	
Parecer: INDEFERIDO - De acordo com o exposto no memorando nº2896/2013 – Não serão recebidas novas contribuições.	
9) I FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PPI, PARÁGRAFO 02 E 03	Solicitado por: Reitoria
Foram excluídas propostas da Pró-Reitoria de Administração.	
Parecer: DEFERIDO.	
10) 3.3 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA,3.3.3 Objetivos, 04	Solicitado por: Reitoria
3.3 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA 3.3.3 Objetivos (04) “... buscando soluções praticas e inovadoras para o dia a dia das empresas, da comunidade ou da sociedade na qual estão... Substituir por: “... buscando soluções praticas e inovadoras para o dia a dia da comunidade ou da sociedade na qual estão... Suprimindo assim a palavra EMPRESA, que pode comprometer o tema da pesquisa.	
Parecer: INDEFERIDO - De acordo com o exposto no memorando nº2896/2013 – Não serão recebidas novas contribuições.	
11) 3.3 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA,3.3.1 Definição e Contexto, 05	Solicitado por: Reitoria

3.3 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA 3.3.1 Definição e Contexto (05) conforme indicação das Comissões Temáticas retirar os nomes de programas/referencia a programas.

Parecer: INDEFERIDO - De acordo com o exposto no memorando nº2896/2013 – Não serão recebidas novas contribuições.

12) 2 CONCEPCOES NORTEADORAS; Solicitado por: Reitoria
2.1 CONCEPCAO DE EDUCACAO; (05)

2 CONCEPCOES NORTEADORAS 2.1 CONCEPCAO DE EDUCACAO Conforme a discussão e encaminhamento da reunião da comissão temática, em São José, os temas, a seguir, podem sair de Assuntos Estudantis para ficar em Concepção Norteadoras de Educação. (05) Faltou colocar neste capítulo, conceitos importantes na educação, e que são referenciais para o trabalho na Pró-Reitoria de Ensino do IFSC: - INCLUSÃO como conceito que abrange todos em sua singularidade de acesso e aprendizagem, - PERMANENCIA E EXITO como conceitos que remetem a propostas e trabalhos/ações para minimizar a evasão escolar e a repetência, ou seja, o fracasso escolar, ainda presente em nossos cursos.

Parecer: INDEFERIDO - De acordo com o exposto no memorando nº2896/2013 – Não serão recebidas novas contribuições.